



(Processo Administrativo nº 2026-0QPNQ).

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE**, por meio do Setor de Compras, pretende proceder a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE SENSORIAL DE CAFÉ - 3º CONCURSO DE QUALIDADE DE CAFÉ** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas entre os dias **13 DE OUTUBRO DE 2026 E 15 DE OUTUBRO DE 2026, das 08h às 17h**

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na **av. Olívio Correa Pedrosa, nº520, Centro, Alegre/ES, CEP 29500-000**, entre o dia 13/10/2026 das 08:00h até as 17:00h até ao dia 15/10/2026 das 08:00h até as 17:00h ou encaminhar para o e-mail **compras@alegre.es.gov.br**

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Alegre/ES.

Alegre/ES, 09 de outubro de 2026

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO PORTARIA
Nº5.083/2026



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	UND	QTDE	REQUISITOS MÍNIMOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE SENSORIAL DE CAFÉ - 3º CONCURSO DE QUALIDADE DE CAFÉ	SERVIÇO	1	CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DE EXECUÇÃO	Conforme requisitado pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural
PRAZO DE EXECUÇÃO	O prazo para execução do objeto é imediato, contados da ordem de serviço, em remessa única
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
PRAZO DE PAGAMENTO	O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela empresa.



DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	<u>Previamente à celebração do contrato,</u> a Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário. <u>Do fornecedor vencedor do melhor preço será exigido:</u> 1. Habilitação Jurídica • Pessoa física: Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente válido em todo o território nacional. • Empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. • Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), sujeito à verificação de autenticidade no site Portal do Empreendedor. • Sociedade empresária, Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) ou EIRELI: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhada de documento comprobatório dos administradores. • Sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da sede, acompanhada de documento comprobatório dos administradores. • Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do ato constitutivo no registro competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Registro Público de Empresas Mercantis), com averbação no registro onde se encontra a sede da matriz. • Sociedade cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscritos no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da sede, além do registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971. • Alterações dos documentos: Todos os documentos apresentados deverão estar acompanhados de suas respectivas alterações ou da consolidação correspondente. 2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista • Inscrição cadastral: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso. • Regularidade fiscal federal: Certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os relativos à Seguridade Social, conforme a Portaria Conjunta nº 1.751, de 2 de outubro de 2014. • Regularidade com o FGTS: Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. • Regularidade trabalhista: Certidão negativa de débitos trabalhistas ou positiva com efeito de negativa, conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). • Regularidade fiscal municipal: Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
--	--



	• Isenção de tributos municipais: Caso o fornecedor seja isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá apresentar declaração da Fazenda competente de seu domicílio ou sede, ou documento equivalente, na forma da lei. • Dispensa para MEI: O microempreendedor individual que pretenda usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 fica dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. 3. Qualificação Técnica – Capacidade Técnico-Operacional Comprovação de experiência da empresa nos seguintes serviços e atividades: • Produção e beneficiamento: Execução de serviços relacionados ao desenvolvimento de atividades de produção e beneficiamento de cafés especiais. • Mostra de qualidade: Realização de evento voltado à mostra da qualidade de cafés especiais nas categorias Arábica e Conilon. • Concurso de qualidade: Realização de evento voltado a concurso de qualidade de cafés especiais nas categorias Arábica e Conilon. • Análise de cafés: Realização de serviços técnicos de análise física e sensorial de cafés especiais. • Certificação ou formação técnica: Certificação Q-Grader e/ou R-Grader e/ou realização do curso CVA (Coffee Value Assessment).
--	--



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA RAZÃO
SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

E-MAIL

TELEFONE

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO

CPF

RG

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QNTD.	VALOR	TOTAL

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: ____/____/____.

NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 09/10/2026 09:41:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/10/2026 09:41:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8FQGTL>